



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.629, 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

*Reconhece como Patrimônio Cultural, Material e Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte a Vila Feliz de Nossa Senhora do Bom Parto, em Pium.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida como **Patrimônio Cultural, Material e Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte a Vila Feliz de Nossa Senhora do Bom Parto**, em Pium, localizada no Município de Parnamirim, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 31 de dezembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 16.067  
Data: 01.01.2026  
Pág. 01

**FÁTIMA BEZERRA**  
Governadora